



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.
- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 - Vl. Isolina Mazzei - São Paulo - SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 - INSC. EST.: 149.466.946.110 - INSC. MUN: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9344 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2021 | EDITAL Nº 24/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE PABX E APARELHOS TELEFÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.561.071/0001-92, interessada no processo supracitado, vem através deste solicitar alguns esclarecimentos, conforme segue.

Primeiramente gostaríamos de levar ao seu conhecimento uma breve apresentação da empresa.

A R&A vem atuando há mais de 30 anos fornecendo as melhores soluções e serviços em telecomunicações em todo território nacional e sempre atuando com a máxima competência e inovação. Buscando entender constantemente a evolução tecnológica, disponibilizamos aos nossos clientes equipamentos de alta tecnologia de fabricantes/desenvolvedores líderes de mercado, agregando valor, reduzindo custos e garantindo o crescimento de suas atividades.

Ao longo da sua trajetória de trabalho, a R&A atende desde empresas de pequeno porte até grandes organizações de diferentes setores, destacando sua expertise em repartições públicas nas três esferas Municipal/Estadual/Federal através de serviços de consultoria, suporte técnico, implementação e instalação de projetos específicos em equipamentos de telecomunicações, Call Center, Gravadores Digitais; Centrais de PABX de todos os portes, aparelhos telefônicos Digitais, Analógicos, Ip's e soluções completas de Voz Sobre IP, entre outros, em todo território nacional mantendo ponto de presença técnico e equipamentos de backup para pronto atendimento.

Além desta referida Prefeitura, destacamos alguns órgãos que atendemos ao longo de nossa trajetória de negócios, envolvendo o fornecimento de produtos e assistência técnica:

Câmara Municipal de Santos

Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo (Palácio dos Bandeirantes)

Comando da Aeronáutica - Serviço de Proteção ao Voo.

Comando do Comando Militar da Amazônia

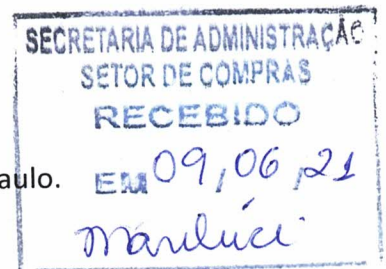
Companhia Ituana de Saneamento - CIS

Companhia do Metropolitano de São Paulo (10 unidades administrativas)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.

Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS



14:30h 1/4



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. **- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -**

Rua Quedas, 258 - Vl. Isolina Mazzei – São Paulo – SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 – INSC. EST.: 149.466.946.110 – INSC. MUN: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9344 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

Prefeitura de Caçapava

Prefeitura de São José dos Campos

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA

Secretaria Municipal de Gestão - SP

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Ceará, dentre outros.

Por conta dessa realidade, e, preocupados em estar em dia com suas responsabilidades, vem ao longo deste tempo realizando parcerias com os maiores fabricantes de produtos de telecomunicações atuantes em nosso Mercado tais como MITEL/AASTRA/ERICSSON, Panasonic, Intelbras, Yealink; Audiocodes; Grandstream; ASC (Alemã); Multisuns (Asiática), entre outras indústrias, a fim de melhor atender as necessidades dos variados órgãos públicos onde atua.

Destacamos ainda que possuímos departamento técnico com helpdesk, onde são realizadas as aberturas, acompanhamentos e gerenciamentos dos chamados dos clientes contratados, com sistema de registro gerando nº de protocolo do chamado aos clientes.

Com as referências destacadas acima e a experiência que nossas equipes possuem, teremos grande prazer em tê-los como cliente e oferecer-lhes os melhores produtos e serviços técnicos especializados, atendendo integralmente às suas expectativas.

Esta apresentação foi feita apenas para demonstrar a seriedade da R&A, e demonstrar nosso total interesse em atender e continuar atendendo esta Prefeitura. Apresentamos abaixo nosso solicitação de esclarecimento:

REFERÊNCIA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Considerando nossa expertise na participação de pregões, sabemos que tem crescido o número de empresas que apresentam atestados de capacidade técnica não verídicos, a fim de comprovar competência que não possui.

Desta forma, considerando a previsão na lei de licitações 8663/93 – Art 30, o qual descrevemos abaixo, entendemos que o atestado exigido no item 7.4.4, deve ser devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, a fim de garantir sua veracidade. Está correto nosso entendimento?

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

*manuelli
09/06/21*



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. - INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 - Vl. Isolina Mazzei - São Paulo - SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 - INSC. EST.: 149.466.946.110 - INSC. MUN: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9344 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 10 A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO REFERIDA NO INCISO II DO "CAPUT" DESTE ARTIGO, NO CASO DAS LICITAÇÕES PERTINENTES A OBRAS E SERVIÇOS, SERÁ FEITA POR ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, **DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES**, LIMITADAS AS EXIGÊNCIAS A: (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

REFERÊNCIA: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

2) Sobre "PLACA MEDIA GATEWAY E LICENÇA PARA INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS UNIDADES"

- a) Por favor, esclarecer o termo "Placa Media Gateway" e qual sua aplicação?
- b) Quantas licenças devem ser fornecidas inicialmente para interligação com outras unidades e qual tecnologia será adotada?
- c) Entendemos que a infraestrutura necessária como links e ativos de rede para a interligação está implantada e operacional, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer.

3) Entendemos que os telefones analógicos, serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

4) Entendemos que o Sistema de bilhetagem e tarifação automática, por se tratar de um item dedicado no termo de referência, com exigência de relatórios detalhados e consolidados, além de acesso e visualização via web desses relatórios e possibilidade de cadastro e configuração de usuários por departamento, áreas e centro de custos, deverá ser um software exclusivo para esse fim e instalado de forma apartada do PABX, sendo essa a única forma para total atendimento do descritivo técnico deste Termo de Referência. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer e apontar sistemas integrados de PABX e tarifação que possibilitem e contemplem todas essas facilidades descritas no Termo de Referência.

*Manuê
09/06/21*



Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.

- INSTALAÇÃO * MANUTENÇÃO * LOCAÇÃO -

Rua Quedas, 258 - Vl. Isolina Mazzei - São Paulo - SP

CNPJ: 54.561.071/0001-92 - INSC. EST.: 149.466.946.110 - INSC. MUN: 9.231.129-6

Fone: (0xx11) 3322-9344 - E-mail: comercial@ratelecom.com.br - Site: www.ratelecom.com.br

5) Entendemos que o PC (Microcomputador) para instalação do sistema de tarifação será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

6) Entendemos que a CONTRATADA estará responsável pela instalação da Central PABX até o DG (Distribuidor Geral), portanto toda a infraestrutura de rede interna de ramais até o usuário final, assim como da rede IP, onde for necessária, está implantada e equipada com todos os seus componentes passivos e ativos, configurada e operacional, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

São Paulo, 08 de Junho de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Mayara Vanessa Machado Centeno

Procuradora

RG: 49.119.778-0

CPF: 403.925.258-60

*manuêci
09/06/21*

Fernando Compras Caçapava

De: "Fernando Compras Caçapava" <cpl@cacapava.sp.gov.br>
Data: quinta-feira, 10 de junho de 2021 16:01
Para: <comercial@ratelecom.com.br>
Cc: "Fernando Compras Caçapava" <cpl@cacapava.sp.gov.br>
Assunto: resposta aos questionamentos

Boa tarde

Em resposta aos questionamentos segue:

- 1- Não procede, não é o caso.
- 2- Trata-se de uma placa com a função de converter sinalização analógica em pacote de dados.
 - Duas entre a existente e a que vai ser instalada.
 - Esta correto o entendimento.
- 3 – Não esta correto, é um dos itens a serem adquiridos.
- 4- Esta correto o entendimento.
- 5 - Esta correto o entendimento.
- 6 - Esta correto o entendimento.

Fernando Lemos

Pregoeiro / Divisão de Compras

Tel: (12) 3654 6618

Email: cpl@cacapava.sp.gov.br